

DECRETO N.º 005/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7°, inciso IV c/c art. 39, § 3°, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente; **CONSIDERANDO** que foi editado a Medida Provisória 1.143, de 12 de dezembro de 2022, decretando que o salário-mínimo, a partir de 1° de janeiro de 2023 será de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais);

CONSIDERANDO que anualmente o Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, reajustará o valor do salário mínimo na mesma data e com o mesmo índice aplicado pelo Governo Federal, como reza o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 436, de 03 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - As grades de vencimento base da menor remuneração dos cargos públicos ativos, comissionados e contratados temporariamente, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Brejinho passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2023, com o valor de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

- **Art. 2º** As disposições do presente Decreto são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdência em vigor.
- **Art. 3º** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores contemplados e a devida correção na folha de pagamento.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BREJINHO/PE, 19 de janeiro de 2023

Recebiem

Gilsomar Bento da Costa

Gilsomar Bento da Costa

Gilsomar Bento da Costa

Recebiem

Gilsomar Bento da Costa

GILSOMAN BENTO DA COSTA
Preferro Constitucional

PUBLICADO 24/01, /2029 Responsave

(87) 3850-1156

prefeitura@brejinho.pe.gov.br

Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro, Brejinho - PE, 56740-000